



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

## DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Nº 2984

Macapá, 1º de junho de 1979 — 6ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador  
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

### SECRETARIADO

Secretário de Administração e  
Finanças  
Rubens Antônio Albuquerque  
Secretário de Obras Públicas  
Dr. Manoel Antônio Dias  
Secretário de Saúde e Ação Social  
Dr. Rubens de Baraúna  
Secretário de Educação e Cultura  
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira

Secretário de Economia, Agricultura  
e Colonização  
Dr. Walter dos Santos Sobrinho  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa V. Cavalcanti  
Assessoria de Planejamento e  
Coordenação Geral  
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO DA EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
— CODEOF/NSP/SEC —

CONTRATO DE LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO  
Nº 009/79—CODEOF/NSP/SEC  
— EMPENHO Nº 326/79—DC/SAF

Termo de Contrato de Locação e Administração que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá através da Secretaria de Educação e Cultura e a Igreja Assembléia de Deus, para fins de administração, manutenção e funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Vicente Rêgo Barros", mediante adoção das cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira — DO LOCAL, DATA E FUNDAMENTO LEGAL

— Aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1979 (hum mil, novecentos e setenta e nove), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, DD. Secretário de Educação e Cultura, doravante denominado simplesmente GTFA/SEC, com delegação de competência amparada no Decreto— (N) nº 034/75—GAB/GTFA, de 30/10/75, com respaldo no Decreto—Lei nº 200, de 25/02/67, Artigo nº 10º, letra "c" e em consonância com o Artigo 11º do mencionado Decreto—Lei, bem como o que preceitua o Decreto—Lei nº 411, de 08/01/69, Artigo nº 18º, Item XVII e a Igreja Assembléia de Deus, neste instrumento representada por seu titular, Pastor OTONIEL ALVES DE ALENCAR, denominada simplesmente IGREJA, acordam pelo presente Termo de Contrato de Locação e Administração, estabelecer as condições para administração, manutenção e funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Vicente Rêgo Barros", localizada em Macapá—Bairro do Trem, cuja identificação está registrada no mapeamento realizado pelo Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, conforme termos do Ofício nº 1.388/79—NCEPG/SEC, de 30/03/1979.

#### Cláusula Segunda — DO OBJETIVO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

— Objetiva este instrumento legal, receber o imóvel identificado na Cláusula Primeira e definir linhas operacionais a nível de responsabilidades entre as partes contratantes, mediante adoção, aceite e acordo dos seguintes encargos:

#### Parágrafo Primeiro — COMPETE AO GTFA/SEC

a) — Receber através da Coordenação de Ensino contando com a interveniência do Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, o imóvel onde funcionará a Escola de Primeiro Grau "Vicente Rêgo Barros", mantendo com a IGREJA, os entendimentos necessários que visem o bom e fiel cumprimento deste Termo de Contrato de Locação e Administração, face ao desempenho do GTFA/SEC no tocante execução física para administração, manutenção e funcionamento do estabelecimento mencionado na letra "a" deste Parágrafo;

b) — Ultimear providências junto ao Núcleo Setorial de Planejamento/Coordenação da Equipe de Orçamento e Finanças, para que os pagamentos mensais e devidos à IGREJA, sejam processados dentro dos prazos.

**IMPrensa OFICIAL****Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- \* Diretoria
- \* Administração
- \* Redação
- \* Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/n- Macapá T F A

TELEFONE	4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas	Ramais 177
Sistema Off-Set	178

**Diretor****IRANILDO TRINDADE PONTES****TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Anual	Cr\$ 500,00
Semestral	Cr\$ 250,00

**OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	Cr\$ 400,00

D O número atrasado aumenta para cinco cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página comum cada centímetro por coluna	Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar	Cr\$ 2,00

Materia para publicação das 07 30 às 12 00 e das 14 30 às 17 30. excetuando os sábados

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados

OFICIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**FORMA DE PAGAMENTO**

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá- SIRDA"

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém Estado do Pará.

zos legais, agilizando a Secretaria de Administração e Finanças com suporte na Nota de Empenho nº 326/79-DC/SAF, de 23/03/1979;

c) - Manter o estabelecimento, durante a vigência deste instrumento legal, com material de consumo em geral e equipamento escolar, sendo observadas as reais disponibilidades físicas e financeiras do GTFA/SEC, ficando o Núcleo de Apoio Administrativo, em consonância com a Coordenação de Ensino, com a responsabilidade de instrumentalizar o atendimento;

d) - Efetuar todas as reformas necessárias ao imóvel, desde que sejam resultantes do não funcionamento adequado ou ocorridas durante a vigência deste Termo de Contrato de Locação e Administração, e de inteira responsabilidade do GTFA/SEC, visando devolver no dia 31/12/79, data aprazada para entrega das chaves à IGREJA, dando condições de higienização e habitabilidade para o início do ano letivo seguinte, reformas essas que não deverão ser confundidas com aquelas que estão definidas no Parágrafo Segundo, letra "a" Cláusula Segunda - DO OBJETIVO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES;

e) - Ceder à IGREJA o pessoal docente, administrativo e de apoio necessário ao bom funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Vicente Rêgo Barros", salvaguardadas suas disponibilidades físicas e legais, ficando a Coordenação de Ensino do GTFA/SEC, com a interveniência do Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, com a responsabilidade de instrumentalizar a matéria, objetivando atingir um perfeito desempenho técnico-pedagógico-administrativo;

f) - Estender o Serviço de Supervisão Escolar ao estabelecimento, mediante interveniência da Coordenação de Ensino do GTFA/SEC;

g) - Custear as despesas com o fornecimento de água, energia elétrica e telefone, através das empresas CAESA, CEA e TELEAMAPÁ, desde que utilizadas pelo estabelecimento em horários compatíveis com o Calendário Escolar do GTFA/SEC para 1979.

**Parágrafo Segundo - COMPETE À IGREJA**

a) - Processar as reformas necessárias ao imóvel, de acordo e conforme se define no Parágrafo Primeiro, letra "d" desta: Cláusula Segunda, dando condições de higienização e habitabilidade, efetuando reposição de ferragens, pintura, retelhamento, troca de portas ou janelas, bem como outras reformas indispensáveis durante o ano letivo de 1979, desde que sejam oriundas de incapacidade física do prédio;

b) - Ceder o prédio para o funcionamento da Escola de Primeiro Grau "Vicente Rêgo Barros", cujas dependências utilizáveis foram objeto de mapeamento pelo Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, objeto do Ofício nº 1.388/79-NCEPG-SEC, de 30/03/79, cuja identificação foi alvo do que se caracteriza no final da redação da Cláusula Primeira;

c) - Concordar com o valor global de Cr\$ 47.448,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), escudado na Nota de Empenho nº 326/79DC/SAF, o que caracteriza um aluguel mensal de Cr\$ 3.954,00 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), definido no Plano de Aplicação da Quota Territorial do Salário Educação, fls. 06, Item "a.2", Subitem "a.2.5.", origem do Plano de Aplicação nº 0061/01-AS-PLAN, assunto já discutido e do pleno conhecimento da IGREJA, o que evidencia um aumento de 30% em relação a 1978;

d) - Acatar as determinações e orientações do GTFA/SEC, através de sua Coordenação de Ensino, com a interveniência do Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, no tocante a problemas e assuntos da esfera administrativa e técnico-pedagógica;

e) - Não sublocar em parte ou em todo durante a vigência deste instrumento legal, quaisquer das dependências mapeadas pelo Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, conforme caracterização na letra "b" deste Parágrafo Segundo, mediante aluguel ou utilizá-las para fins estranhos a Educação;

f) - Proporcionar educação religiosa aos discentes, sem ônus para o GTFA/SEC;

g) - Comunicar ao GTFA/SEC, todo e qualquer problema surgido no estabelecimento que possa prejudicar a execução do processo administrativo ou técnico-pedagógico, bem como outros escudados em manutenção e funcionalidade;

h) - Manter com a Coordenação de Ensino, entendimentos que visem definir o quadro de pessoal docente e administrativo do estabelecimento, propondo, se for o caso, substituições, remanejamentos, etc., assunto que receberá a interveniência do Núcleo de Coordenação de Ensino de Primeiro Grau, ficando em última

instância, o titular do GTFA/SEC com a decisão final sobre a matéria, caso os órgãos mencionados não tenham poderes plenos para solucionar as pendências;

i) – Custear as despesas sobre o imposto predial e demais encargos que direta ou indiretamente venha a incidir sobre o imóvel objeto deste Termo de Contrato de Locação e Administração, exceto aqueles definidos na letra "g" do Parágrafo Primeiro, como sejam: água, luz e telefone;

j) – Matricular, visando atendimento no presente ano letivo, um número de alunos compatíveis com a capacidade física de atendimento do estabelecimento, e em cumprimento ao Calendário Escolar e Normas de Matrículas, documentos esses expedidos pelo GTFA/SEC.

#### Cláusula Terceira – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

– O presente Termo de Contrato de Locação e Administração, terá a duração de 12 (doze) meses, com final apurado para 31 de dezembro de 1979 e efeito retroativo a partir de 1º de janeiro de 1979, findo o qual poderá ser prorrogado ou renovado, se assim convier às partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo em todo ou parte.

#### Cláusula Quarta – DA ALOCAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

– As despesas para custear este Termo de Contrato de Locação e Administração, serão alocados em recursos do Salário-Educação/Quota Territorial, Programa 08421885.292, Projeto "Desenvolvimento do Ensino de Primeiro Grau", Elemento de Despesa 4.1.3.0.07 – Outros Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 326/79-DC/SAF, de 23/03/1979.

Parágrafo Único – Os recursos serão liberados mensalmente em favor da IGREJA, mediante emissão de recibos no período de janeiro/dezembro-79, conforme se caracteriza na Cláusula Terceira, ficando o Núcleo Setorial de Planejamento/Coordenação da Equipe de Orçamento e Finanças, com a responsabilidade de processar e controlar tais encargos, mantendo com a Coordenação de Ensino uma articulação permanente, cujos recibos serão remetidos à Secretaria de Administração e Finanças para fins de processamento e pagamento e demais providências decorrentes.

#### Cláusula Quinta – DA RESCISÃO

– O não cumprimento das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua denúncia e consequente rescisão, por qualquer das partes contratantes.

#### Cláusula Sexta – DAS QUESTÕES JUDICIÁRIAS

– Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas durante a vigência deste Termo de Contrato de Locação e Administração, fica eleito, de comum acordo, o Foro da Comarca de Macapá.

E, por estarem assim de acordo, o GTFA/SEC e a IGREJA, ratificam o presente instrumento legal, firmando-o com suas assinaturas e rubricando todas as suas folhas, na presença de (2) testemunhas que igualmente o assinam e rubricam, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 1979 (hum mil, novecentos e setenta e nove), sendo este documento redigido em (05) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 30 de março de 1979

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
– GTFA/SEC –

OTONIEL ALVES DE ALENCAR  
– IGREJA –

#### TESTEMUNHAS:

1. CARLOS NILSON DA COSTA  
– Coordenador de Ensino – COREN/SEC –

2. JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças  
– CODEOF/NSP/SEC –

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TERRITÓRIOS  
**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

#### EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR OSWALDO SOUSA E SILVA, MM., JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MIGUEL MOURA RODRIGUES, como incurso no artº 129 Caput, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 22.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO; Escrivã, Subscrevi.

OSWALDO SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito em Exercício

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR OSWALDO SOUSA E SILVA, MM., JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: EVALDO DAMASCENO DUARTE, como incurso no artº 129 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 20.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

OSWALDO SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito em Exercício

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
**TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ**  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR OSWALDO SOUSA E SILVA, MM., JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: MARIA CASTRO DA SILVA, como incurso no artº 129 § 1º item I do CPB.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 11.06.79, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos dezessete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, Subscrevi.

OSWALDO SOUSA E SILVA  
Juiz de Direito em Exercício

**Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá - "JUCAP"**

285 -	Empreendimentos Agropecuários Pedra Branca Limitada .....	16 2 0000159 4
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
281 -	Empreendimentos Agropecuários Flexal Limitada .....	16 2 0000160 8
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
282 -	Empreendimentos Agropecuários Recreio Limitada .....	16 2 0000161 6
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
279 -	Empreendimentos Agropecuários Timbó Limitada .....	16 2 0000162 4
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
280 -	Empreendimentos Agropecuários Enseada Limitada .....	16 2 0000163 2
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
278 -	Empreendimentos Agropecuários Cruzeiro Limitada .....	16 2 0000164 1
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	
284 -	Empreendimentos Agropecuários Mercúrio Limitada .....	16 2 0000165 9
	Sede: Av. Santana, s/nº - Porto de Santana Macapá-Ap.	

## DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 15 de março de 1.979

## FIRMAS INDIVIDUAIS

341 -	J. Braga de Jesus .....	16 1 0000689 6
	Sede: Av. Duque de Caxias, 1615 - Santa Rita - Macapá-Ap.	
347 -	J. Conceição Andrade .....	16 1 0000690 0
	Sede: Vila de Paredão, s/nº - Macapá-Ap.	
348 -	W. Santo .....	16 1 0000691 8
	Sede: Av. Padre Manoel da Nóbrega, 798 - Julião Ramos - Macapá-Ap.	
349 -	J.R. Lins .....	16 1 0000692 6
	Sede: Rua São José, 1682 - Central - Macapá-Ap.	
351 -	Francisco Arruda Martins .....	16 1 0000693 4
	Sede: Rua Jovino Dinoá, 4160 - Beiroi - Macapá-Ap.	
353 -	J.E.R. Pontes .....	16 1 0000694 2
	Sede: Av. Diógenes Silva, 1118 - Burlitzal - Macapá-Ap.	

## CONTRATO SOCIAL (LIMITADA)

333 -	Pinheiro Ferragens Ltda. ....	16 2 0000169 1
	Sede: Av. Santana, 798 - Santana - Macapá-Ap.	

## ANOTAÇÕES

338 -	Canarinho Indústria e Comércio .....	912
	Sede: Av. FAB, 1907 - Santa Rita - Macapá-Ap.	
343 -	E. N. Costa .....	913
	Sede: Rua São José, 1712 - Central - Macapá-Ap.	
346 -	J. Calandrini .....	914
	Sede: Rua Hildemar Maia, 770 - Macapá-Ap.	
354 -	M.B. da Rocha .....	915
	Sede: Vila de Ferreira Gomes, s/nº - Macapá-Ap.	

## PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

334 -	Lapidação de Diamantes Antuerpia Ltda .....	16 9 0000121 0
	Sede: Rua São Bento, 290 - 5º andar - São Paulo-SP.	

## PROCURAÇÃO

326 -	De: Lapidação de Diamantes Antuerpia Ltda. ....	139
	a : Nathan Rosenthal.	

Processo Julgado e Colocado em Exigência pelo Plenário na Pauta do Dia 15 de março de 1979.

345 -	F.N. Cardoso .....	Anotação.
-------	--------------------	-----------

## DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 22 de Março de 1.979

## FIRMAS INDIVIDUAIS

379 -	Maria Eugênia Gutierrez .....	16 1 0000696 9
	Sede: Av. Presidente Vargas, 182 - Centro - Macapá-Ap.	
380 -	Filomena Cesa Cantuária .....	16 1 0000697 7
	Sede: Margem Esquerda do Rio Vila Nova, s/nº Macapá-Ap.	
381 -	Luiz Pinheiro da Silva .....	16 1 0000698 5
	Sede: Av. Procópio Rola, 1417 - Jesus de Nazaré - Macapá-Ap.	
382 -	O. A. de Souza .....	16 1 0000699 3
	Sede: Rua Santos Dumont, 698 - Santa Rita - Macapá-Ap.	
389 -	E. H. Monte de Almeida .....	16 1 0000701 9
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão-Ap.	
390 -	M.I.N. Monteles .....	16 1 0000702 7
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão-Ap.	
392 -	Graciano S. Filho .....	16 1 0000704 3
	Sede: Margem do Rio Jari, s/nº - Mazagão-Ap.	
393 -	J.P. de Aragão .....	16 1 0000705 1
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão-Ap.	
396 -	Maria Ursina Lopes Aragão .....	16 1 0000706 0
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Mazagão-Ap.	
401 -	Levindo Pinto de Oliveira .....	16 1 0000708 6
	Sede: Rua Rui Barbosa, s/nº - Mazagão-Ap.	

## CONTRATO SOCIAL (LIMITADA)

383 -	Construtora Silva Ltda .....	16 2 0000170 5
	Sede: Av. Das Nações, 1309 - Santana - Vila Maia - Macapá-Ap.	

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL

402 -	Edyr Campos Pacheco & Cia Ltda .....	828
	Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 139 Central - Macapá-Ap.	

## ANOTAÇÕES

345 -	F.N. Cardoso .....	916
	Sede: Rua Manoel Eudócio Pereira, 2154 - Trem - Macapá-Ap.	
397 -	M.L. de Souza .....	917
	Sede: Rua Felinto Muller, 157 - Área Comercial - Porto de Santana - Macapá-Ap.	

## SOCIEDADE ANÔNIMA

357 -	Banco Brasileiro de Descontos S/A .....	16 9 0000123 6
	Agência: Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 1 Centro - Município de Oiapoque-Ap.	

## PROCURAÇÃO

395 -	De: Maria Ursina Lopes Aragão .....	140
	a : Abecildo Paes Feio.	

## CANCELAMENTOS

388 -	J.I. Nunes .....	F. Individual.
391 -	D.A. Nunes .....	F. Individual.
399 -	J.C. Correa .....	F. Individual.

Processos Julgados e Colocados em Exigência Pelo Plenário na Pauta do dia 22 de março de 1.979.

358 -	Banco Brasileiro de Descontos S/A .....	Arq. Carta de Gerente.
368 -	Santa Izabel Agro Florestal Ltda .....	Alteração Contratual.

## DOCUMENTOS DEFERIDOS

Em 29 de março de 1.979

## FIRMAS INDIVIDUAIS

417 -	Antonio Facundes dos Santos .....	16 1 0000710 8
	Sede: Rua Santos Dumont, 1558 - Buritizal Macapá-Ap.	
422 -	M.N.S. Monteiro.....	16 1 0000711 6
	Sede: Rua General Rondon, 742 - Julião Ramos - Macapá-Ap.	
425 -	A.P. Feio .....	16 1 0000712 4
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari Mazagão-Ap.	
427 -	M.P. de Almeida .....	16 1 0000713 2
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão-Ap.	
429 -	Eronaldo Gomes da Silva .....	16 1 0000714 1
	Sede: Rua São José, 1109 - Central - Macapá-Ap.	
430 -	F. Belém .....	16 1 0000715 9
	Sede: Av. Mendonça Furtado, 1613 - Central Macapá-Ap.	
432 -	Sebastião Rocha dos Santos .....	16 1 0000716 7
	Sede: Vila de Taperebá, s/nº - Rio Cassiporé - Oiapoque-Ap.	
438 -	Manoel Pereira Tavares .....	16 1 0000717 5
	Sede: Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 3048 Santa Rita - Macapá-Ap.	
442 -	C.L. Rabelo .....	16 1 0000718 3
	Sede: Rua Hildemar Maia, 2935 - Buritizal Macapá-Ap.	
443 -	R.F. Silva .....	16 1 0000719 1
	Sede: Av. Santana, 868 - Santana - Macapá-Ap.	

## CONTRATOS SOCIAIS (LIMITADA)

423 -	Júlio & Henrique Ltda .....	16 2 0000171 3
	Sede: Vila de Laranjal, s/nº - Rio Jari - Mazagão-Ap.	
440 -	Alves & Mishima Ltda .....	16 2 0000172 1
	Sede: Aeroporto Internacional de Macapá - s/nº - Macapá-Ap.	

Processos Julgados e Colocados em Exigência Pelo Plenário na Pauta do Dia 29 de março de 1.979

424 -	S.R. de Oliveira .....	F. Individual.
426 -	Marcela & Santos Ltda .....	Contrato Social.
435 -	Pinciano & Azevedo Ltda .....	Contrato Social.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSÉ DE OLIVEIRA DE ARAÚJO, como incurso no artº 214 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO, como incurso no artº. 129 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JURACY BENJAMIM DOS SANTOS, como incurso no artº 129 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ADERSON PINHEIRO DE LIMA, como incurso no artº. 34 e 62, da Lei das Contravenções Penais. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: ARCELINO BARBOSA RAPOSO, como incurso no artº. 129 do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO FARIA, MM. JUIZ TEMPORÁRIO DA JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS FEDERAIS—COMARCA DE MACAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: BENEDITO DANTAS DE OLIVEIRA, como incurso no artº. 129, caput do Código Penal. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 21.06.79, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revella. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e setenta e nove. Eu, CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO, Escrivã, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário da Justiça dos Ter. Federais